

A PRÁXIS PSICOLÓGICA NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOBREGA, Alex Figueiredo¹
ANDRADE, Fábio Miguel²
CARVALHO, Simone Rejane Rodrigues de ²
SOUZA, Luana Kelly Oliveira²

RESUMO

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), criados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com a finalidade de prestar serviços de cunho socioassistencial, constituem-se como uma das ferramentas do Estado para a promoção de uma política de assistência social voltada à formação de sujeitos autônomos. O presente artigo tem como objetivo descrever os principais aspectos que compreendem a implantação do CRAS, as principais ações a serem efetivadas, propondo uma visão que venha a promover a cidadania, os direitos humanos, a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades, e de identificar o papel do psicólogo no processo de formação de cidadãos que se constituam como sujeitos de suas próprias vidas. A partir de uma revisão de literatura, utilizando o método descritivo, e da avaliação de dados do monitoramento do MDS, foi possível identificar que a realidade dos CRAS no país ainda apresenta discrepâncias em relação à sua proposta conceitual, não atingindo índices de adequabilidade de funcionamento e estrutura. Tendo em vista que um dos principais objetivos dos CRAS é desenvolver trabalhos que venham transformar e fortalecer a subjetividade dos beneficiários de seus serviços, o estudo permitiu concluir também que a atuação da psicologia tem se configurado como peça fundamental na elaboração e efetivação de políticas públicas na área da assistência social, não apenas no sentido de conscientizar os sujeitos que demandam de proteção por parte de instituições governamentais, como também na avaliação dos aspectos subjetivos que viabilizam ou dificultam a eficiência e eficácia dessas políticas.

Palavras-chave: CRAS. Atuação do Psicólogo. Políticas Públicas. Psicologia.

ABSTRACT

The Centers of Reference of the Social Assistance (CRAS), created with the purpose to provide socioassistencial nature, is a tool of the State to promote a policy of social assistance geared to the formation of autonomous subjects. This article aims to describe the main data that include the deployment of CRAS, the main actions to be effective, and the role of psychologists in the training of citizens aware. From a literature review, using the descriptive method, we find that the work of psychology is essential in the formulation and implementation of public policies in the social area, as well as awareness of subjects that require protection from governmental institutions.

Keywords: CRAS. Practice of Psychology. Public Policy. Psychology.

¹ Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

² Docentes do VI semestre do curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Leão Sampaio.

INTRODUÇÃO

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS):

É uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. (www.mds.gov.br)

Potencialmente, é aquele equipamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de maior diálogo e intercâmbio com a comunidade, constituindo-se assim, num instrumento estatal essencial para a execução dessa política.

O papel do psicólogo nesse equipamento é de fundamental importância. Dentro dessa perspectiva, destacamos a necessidade de romper com antigos paradigmas, como por exemplo, a mudança de foco no atendimento, até então tradicionalmente clínica. O profissional de psicologia no exercício de suas atribuições no CRAS enfoca o atendimento psicossocial, com ênfase num caráter familiar/sistêmico e uma visão especialmente direcionada ao grupo, diferenciando sua atuação da realizada no consultório.

Neste estudo pretendemos estabelecer as principais ações que se propõe teoricamente com a implantação do CRAS, ressaltando o papel do profissional de psicologia na sua atuação junto a estes centros, a partir da análise de dados do MDS, SUAS e órgãos afins.

SOBRE O CRAS

Para entendermos melhor a consolidação das práticas do CRAS devemos, a princípio, fazer um rápido levantamento de como se estabeleceu a sua implantação.

O CRAS constitui hoje uma unidade de grande relevância para o SUAS. O MDS o define como "... a 'porta de entrada' dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS" (2006, p. 11). Este sistema regulamenta a assistência social brasileira como política pública de Estado. O SUAS alterou o modelo de gestão e a forma de financiamento da assistência social da seguinte forma: estabelecendo um novo pacto federativo e garantindo autonomias legais em regime de mútua colaboração institucional. Esse novo sistema espalhou-se pelo país traduzindo a política de assistência social numa só linguagem social, tornando a mesma num tipo de integração que olha as necessidades humanas de uma forma global e particular de atender integralmente às pessoas, respeitando-as na sua integralidade.

Em sua execução o SUAS estabelece dois níveis de proteção social: básica (de caráter preventivo, em casos onde ainda não houve violação de direitos) e especial (quando ocorreu ou ocorre violação de direitos). Enquanto a proteção especial exige atenção em serviços ou centros especializados, a proteção básica tem no CRAS um equipamento social público capaz de garantir a atenção integral às famílias. O MDS instalou 2.242 CRAS em 1.627 municípios, referenciando hoje cerca de 9 milhões de famílias. Para a manutenção dos CRAS são destinados recursos na ordem de 200 milhões de reais ao ano.

A equipe do CRAS, composta por psicólogos, assistentes sociais, auxiliar administrativo, dentre outros profissionais, deve combater a exclusão e favorecer "...a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural..." (MDS, 2006).

Algumas ações da proteção social básica devem ser desenvolvidas no CRAS, como o Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF), que é um serviço continuado de proteção social básica, conforme Decreto nº. 5.085, de 19 de maio de 2004. Dentre os objetivos do PAIF estão: (a) promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território; (b) potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; (c) contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; (d) desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações e (e) atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco social.

Segundo o MDS, o CRAS atualmente figura numa política de assistência social de sucesso por: (a) seu número e distribuição: em junho de 2006 já funcionavam 2.244 unidades distribuídas em 1.621 municípios nas cinco regiões do país; (b) sua localização estratégica. De acordo com a PNAS o CRAS deve estar situado em regiões de vulnerabilidade social, com proximidade tal que facilite o acesso à comunidade; (c) sua forma de abordagem do público atendido, primordialmente grupal (palestras, campanhas, reuniões) em contraposição ao atendimento individual; (d) sua abrangência e seu papel na assistência, que consiste em articular todos os demais serviços desta política e (e) seu caráter preventivo nas ações, que não devem recair sobre problemas já instalados, mas sim enfatizar possibilidades, espaços para as potencialidades, e finalmente, (f) seus objetivos, que de acordo com a PNAS, devem visar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

É importante ressaltar que os aspectos acima citados não refletem necessariamente a realidade cotidiana das atividades nos CRAS. O recorte feito é descritivo de documentos do MDS que prescrevem a atuação do CRAS (2004, 2005, 2006) e visa ressaltar algumas de suas características.

O FAZER DO PSICÓLOGO NO CRAS

A implantação do CRAS nas comunidades que apresentam maior vulnerabilidade social implica em maiores possibilidades para essas famílias atendidas, assim como também se torna uma ferramenta importante para que o psicólogo possa trabalhar em consonância com as necessidades sociais. O trabalho desenvolvido pelo psicólogo no CRAS é fundamental, a título exemplificativo podemos citar a promoção de uma atuação interdisciplinar com toda a equipe de profissionais envolvidos neste núcleo, dentre outros papéis demasiadamente importantes. Contudo, o foco do psicólogo no CRAS é o atendimento psicossocial, trabalho realizado junto ao assistente social e que abandona o caráter clínico, passando a ter um caráter familiar/sistêmico, com uma visão especialmente direcionada a grupalidade.

A *práxis* psicológica no CRAS trata-se de um desafio para os profissionais desta área, sobretudo em face da necessidade de romper com antigos paradigmas,

como por exemplo, a mudança de foco, até então tradicionalmente clínica. Como sugere Sawaia (2002) “o psicólogo deve direcionar seu trabalho para a prevenção terapêutica das situações de sofrimento oriundas do processo sócio-econômico, as quais as famílias atendidas estão expostas”. Dessa forma, o trabalho do psicólogo passa a buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimizado, tenta desnaturalizar a violação de seus direitos e propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais, atuando no campo simbólico com vista ao fortalecimento pessoal. Desta forma, o profissional psicólogo contribui diretamente para a inserção social do sujeito, como recomendam os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (2007).

No modelo de psicologia que se propõe nesta atual política, o psicólogo contribui para a formação da cidadania num caráter de elaboração de uma consciência junto ao sujeito e a comunidade, busca essa conscientização acerca das possibilidades de ser. O labor do psicólogo fundamenta-se no que é estruturante na vida da comunidade. Segundo Lauritzen (2008) “o psicólogo pode interpretar e sinalizar ao indivíduo quais significantes ele pode se apoderar como seus e quais são os que ele reproduz sem tomada de consciência”, assim a comunidade tomará posse desses significantes que a caracterizam, desenvolvendo as atividades no CRAS e produzindo conhecimento nos grupos. A partir desse processo surge a autonomia de se apoderar do que lhe convém, ocorrendo assim a tomada de consciência de um conhecimento produzido por ela, não mais reproduzido ou imposto pela lógica do sistema. É então que emerge a autonomia que a PNAS almeja.

Nesta lógica, Martin-Baró (1996) acrescenta:

O saber mais importante do ponto de vista psicológico não é o conhecimento explícito e formalizado, mas esse saber inserido na *práxis* cotidiana, na maioria das vezes implícito, estruturalmente inconsciente, e ideologicamente naturalizado, enquanto adequado ou não a realidade objetiva, enquanto humaniza ou não as pessoas, e enquanto permite ou impede os grupos e povos de manter o controle de sua própria existência. (p. 15)

No tocante a operacionalização do trabalho do psicólogo no CRAS, Botarelli (2008), que recolheu relatos destes profissionais inseridos no campo da proteção social básica, aponta a importância dos grupos sócio-educativos para promover

encontros que tenham como finalidade facilitar a emancipação, a troca de afetos e o questionamento de influências ideológicas e opressoras que contribuem para a perpetuação do ciclo de desigualdade social, pobreza e alienação das pessoas.

Neste sentido, o grupo reflexivo é utilizado como um instrumento privilegiado para a análise dos depoimentos e das vivências pessoais dos indivíduos participantes cujas falas são problematizadas para mostrar que uma situação não é tecida apenas por componentes individuais, mas também são geradas pelo contexto social. Além disso, busca estimular uma valorização da rede social possibilitando reflexões sobre posturas e ações adotadas na vida cotidiana que interferem nos laços sociais tanto no âmbito familiar como em comunidade (BOTARELLI, 2008).

Uma outra ótica a ser analisada é a situação hierárquica em que o CRAS se encontra em relação aos municípios, situação esta que submete e limita a atuação à ideologia e aprovação dos gestores.

Nesse contexto, como superar a lógica assistencialista? Como viabilizar o desenvolvimento de sujeitos autônomos e transformadores de suas próprias realidades através de uma visão crítica e ao mesmo tempo atender aos interesses político-partidários desses gestores? A partir da análise de questões como esta, identificamos a necessidade cada vez maior de profissionais que, embasados numa ética norteadora, encontrem meios de atuar como sujeitos da comunidade, não necessariamente confrontando os interesses partidários, mas despertando na comunidade a conscientização e o interesse em participar do processo de construção de políticas públicas na área social, garantindo assim a formação de sujeitos mais conscientes e críticos de sua importância para a sociedade, papel este, sobretudo, do psicólogo.

É importante ainda ressaltar a relevância do psicólogo na construção de políticas públicas voltadas a assistência social, uma vez que este como conhecedor dos problemas sociais pode contribuir de maneira decisiva e direcionada ao atendimento das questões sociais mais emergentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O psicólogo inserido na assistência social precisa repensar alguns parâmetros obsoletos que norteavam sua prática e superar concepções sobre o indivíduo que

partem de premissas reducionistas que desconsideram condicionantes sociais e econômicos na constituição de sua subjetividade. Precisa também abandonar uma visão dissociativa que não reconhece o ser humano como construído a partir de influências internas e externas.

Outra reflexão necessária diz respeito ao questionamento de crenças enraizadas que nivelam a proteção social a ações de cunho assistencialista que não demandam um processo de conscientização e não contribuem para a promoção de um protagonismo social e revestem apenas de um papel compensatório que não fomenta a autonomia dos sujeitos contemplados.

As discussões concernentes à *práxis* da psicologia no CRAS possibilitaram a percepção de que o papel do profissional psicólogo é extremamente relevante e indispensável para a execução da PNAS. Sua atuação se estende desde a participação na elaboração de políticas públicas que atendam as necessidades sociais, até a implantação de tais políticas em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo MDS.

No que se refere mais especificamente ao atendimento realizado nos CRAS, à atuação do psicólogo deve priorizar as relações indivíduo-grupo-sociedade, para gerar mudanças quantitativas e qualitativas com vista ao florescimento da autonomia do indivíduo e da comunidade. No enfoque deve-se ter maior consideração quanto aos problemas sociais, tendo em vista que a abordagem é interdisciplinar possibilitando a integração do conhecimento adquirido nas atividades do CRAS e a realidade de cada família atendida. O fortalecimento das relações familiares é de fundamental importância.

REFERÊNCIAS

BOTARELLI, Adalberto. **O psicólogo nas políticas de proteção social: uma análise dos sentidos e das práxis**. 2008. 133 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

HOLANDA, Aline Gomes. **Alguns questionamentos para a práxis da política de proteção básica: o Centro de Referência Social e o conceito de cidadania**, 2007. Disponível em: <<http://www.fic.br/geppes/trabalhos/AlineGomesHolanda.doc>> Acesso em: 17 jun 2009.

Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

MARTIN-BARÓ, Ignácio. **O papel do psicólogo.** *Estudos de Psicologia*, Natal, n. 1, v. 2, p. 07-27, 1996.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004.

_____. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Norma Operacional Básica NOB/SUAS – Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social.** Brasília, 2005.

_____. **Proteção básica do Sistema Único De Assistência Social: orientações técnicas para o Centro de Referência da Assistência Social.** Versão preliminar. Brasília, 2006.

NASCIMENTO, Maria Livia do; MANZINI, Juliane Macedo; BOCCO, Fernanda. **Reinventando as práticas psi.** *Psicologia & Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 18, supl. 1, p. 15-20, 2006.

PEDROSO, Regina Célia. **Violência e cidadania no Brasil.** São Paulo: Ática, 2003.

SAWAIA, Bader. (Org.) **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** Petrópolis: Vozes, 2002.